



ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE  
DE CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.314/22, tornamos nulo o ato publicado na edição nº 1682, de 25 de Fevereiro de 2021 no Jornal VR em Destaque, que prorrogou a validade do **Concurso Público nº 004/2018**, em trâmite pelo processo administrativo nº 18.243/2017, passando a sua validade a ser considerada até **24 de setembro de 2022**.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração